



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**SUBEMENDA ADOTADA AO SUBSTITUTIVO DA  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO  
PROJETO DE LEI Nº 151, DE 2015**

“Dispõe acerca da portabilidade bancária como direito do consumidor e dá outras providências.”

**SUBEMENDA**

Suprime-se o § 3º do art. 1º do Substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei nº 151, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado **COVATTI FILHO**  
Presidente